

ACÇÃO PÉLA VIDA



APOIO INTEGRAL ÀS OSCs
UM PROGRAMA DO INSTITUTO +BRASAL

1º EDITAL
DE 2026

SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E FINALIDADE DO EDITAL	4
2.	OBJETIVO DO EDITAL	4
3.	PÚBLICO-ALVO	4
4.	QUEM PODE PARTICIPAR	5
5.	QUEM NÃO PODE PARTICIPAR	5
6.	LINHA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS	5
7.	DURAÇÃO E NATUREZA DO AUXÍLIO	7
8.	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	7
9.	COMO SE INSCREVER	8
10.	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA	9
11.	CRONOGRAMA	9
12.	RESPONSABILIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS	10
13.	DISPOSIÇÕES GERAIS	11

INSTITUTO + BRASAL

Estabelecido em 2020 pelo presidente da Brasal, o Instituto +Brasal tem como foco a educação e o fortalecimento de organizações com fins públicos.

O que move o Instituto +Brasal é o mesmo valor central que orienta as empresas do grupo: a cultura de realização Brasal, voltada para o alcance de resultados por meio do fazer mais e melhor, sustentada por relações de confiança e pelo cuidado com as pessoas. Essa cultura aproxima o Instituto de todos que integram o ecossistema Brasal, incluindo colaboradores e suas famílias, fornecedores e clientes.

Suas escolhas são orientadas por uma visão sistêmica, que reconhece a complexidade dos desafios sociais e valoriza a contribuição de outras iniciativas. O Instituto prioriza questões sociais e públicas, especialmente em contextos de maior vulnerabilidade, reafirmando seu compromisso com a promoção da justiça social.

Sua contribuição especializada concentra-se no complemento ao currículo escolar, no desenvolvimento profissional de jovens e no fortalecimento das organizações da sociedade civil.

Considerando que os colaboradores das empresas Brasal são um ativo fundamental para a geração de impacto socioambiental, o Instituto assume também o papel de criar condições que potencializem suas possibilidades de contribuição e atuação voluntária. Esse engajamento ocorre por meio do programa de voluntariado empresarial, que atua de forma transversal e integrada aos demais eixos de atuação do Instituto, incluindo ações sociais e emergenciais.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA E FINALIDADE DO EDITAL

As **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)** exercem papel relevante na oferta de serviços socioassistenciais, na garantia de direitos e no atendimento a populações em situação de risco e vulnerabilidade social. No Distrito Federal, muitas dessas organizações enfrentam limitações estruturais e restrições financeiras que comprometem a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

Diante desse cenário, o **Programa Ação Pela Vida – Apoio Integral às OSCs** configura-se como uma iniciativa estratégica do **Instituto +Brasal**, voltada ao fortalecimento institucional do terceiro setor. O programa, por meio do presente edital, busca contribuir para a sustentabilidade das OSCs mediante o fornecimento de insumos essenciais, possibilitando o redirecionamento de recursos próprios para áreas estratégicas, com reflexos positivos na capacidade operacional e na qualidade do atendimento prestado aos beneficiários.

Dessa forma, o **Edital nº 1/2026 do Programa Ação Pela Vida** reafirma o compromisso do Instituto +Brasal com a promoção da justiça social e com o fortalecimento das Organizações da Sociedade Civil que atuam na garantia de direitos e na proteção social.

2. OBJETIVO DO EDITAL

O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos apresentados por Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sediadas no Distrito Federal, para a concessão de apoio institucional por meio do fornecimento dos seguintes insumos essenciais: **cestas básicas, produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza ou fraldas geriátricas, pelo período de 6 (seis) meses consecutivos**, com o objetivo de contribuir para a continuidade, a regularidade e a qualificação dos serviços socioassistenciais prestados pelas organizações selecionadas.

3. PÚBLICO-ALVO

Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento às crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas com deficiências e idosos em situação de risco e vulnerabilidade social.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar do presente Edital as Organizações da Sociedade Civil que atendam aos seguintes critérios:

- a) Organizações sem fins lucrativos que, isolada ou cumulativamente, prestam atendimento às crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiências em situação de risco e vulnerabilidade social;
- b) Possuam situação fiscal regular;
- c) Estejam constituídas há, no mínimo, um ano e possuam sede no Distrito Federal.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

Não poderão participar deste edital:

- a) Órgãos ou entidades governamentais;
- b) Partidos políticos;
- c) Instituições com fins exclusivamente religiosos;
- d) Sindicatos, universidades, autarquias;
- e) Empresas, fundações ou institutos empresariais com fins lucrativos;
- f) Centros clínicos e terapêuticos;
- g) Escolas públicas ou privadas;
- h) Instituições do Sistema “S” (SESI, SENAI, SESC, SEBRAE, entre outras).

6. LINHA DE ATUAÇÃO DOS PROJETOS

A linha de atuação do Edital nº 01/2026 está voltada ao fornecimento de insumos essenciais como estratégia de fortalecimento institucional, contribuindo para a manutenção e a qualificação dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pelas Organizações da Sociedade Civil (OSCs).

Os projetos deverão responder, obrigatoriamente, ao seguinte questionamento:

De que maneira o apoio do Instituto +Brasal, por meio do fornecimento do insumo solicitado, contribuirá para a continuidade, a melhoria ou a ampliação dos serviços prestados pela organização?

A justificativa apresentada deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos:

- a) Impacto financeiro:** informar o valor mensal atualmente investido na aquisição do insumo solicitado e descrever de que forma a economia gerada será utilizada pela organização;
- b) Público beneficiado:** indicar o número de usuários e/ou famílias atendidas e informar se a economia possibilitará a ampliação do número de beneficiários mensais;
- c) Relevância institucional:** explicar de que maneira os insumos solicitados contribuirão para o aprimoramento das ações desenvolvidas pela organização.

Para subsidiar a elaboração das propostas, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos para a demonstração da relevância do apoio e do impacto esperado:

- a) Fortalecimento da estrutura de atendimento:** o fornecimento regular de insumos essenciais contribui para a melhoria das condições de atendimento aos beneficiários, ampliando a capacidade operacional da organização;
- b) Redução de despesas operacionais:** o recebimento dos insumos possibilita a realocação de recursos financeiros para áreas estratégicas, tais como capacitação da equipe, melhorias na infraestrutura ou ampliação dos serviços ofertados;
- c) Expansão do atendimento e qualificação dos serviços:** a economia gerada poderá viabilizar a ampliação do número de beneficiários atendidos e/ou o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados, incluindo a implementação de novas ações ou iniciativas voltadas ao bem-estar do público atendido.

Ressalta-se a importância de que a organização proponente responda ao questionamento de forma individualizada, considerando sua realidade institucional, as

características do público-alvo, a quantidade de usuários atendidos, as metas institucionais, a destinação da economia gerada com o recebimento dos insumos, bem como demais aspectos considerados relevantes.

7. DURAÇÃO E NATUREZA DO AUXÍLIO

Serão selecionadas **25 (vinte e cinco)** Organizações da Sociedade Civil, que receberão, mensalmente, pelo período de **6 (seis) meses consecutivos, um** dos insumos previstos neste Edital, de acordo com a solicitação apresentada e a justificativa constante no projeto submetido pela organização.

- 50 (cinquenta) cestas básicas; ou
- 50 (cinquenta) kits de higiene pessoal; ou
- 50 (cinquenta) kits de produtos de limpeza; ou
- 50 (cinquenta) pacotes de fraldas geriátricas.

A retirada dos insumos será de responsabilidade das organizações contempladas, em local e datas definidos pelo Instituto +Brasal.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas será realizada com base nos critérios abaixo estabelecidos, considerando os aspectos relacionados ao projeto e à organização proponente.

8.1 DO PROJETO

Serão avaliados os seguintes critérios:

- a) O projeto deve conter, obrigatoriamente: nome do projeto, dados do proponente, apresentação, público-alvo, objetivos, justificativa, metas, avaliação e monitoramento.

- b) Alinhamento entre o projeto apresentado e a linha de atuação deste Edital, garantindo a conformidade da proposta com os objetivos da iniciativa;
- c) **Após o tópico “Dados do Proponente”, deverá ser indicado, de forma clara e objetiva, qual insumo está sendo solicitado, sendo permitida a escolha de apenas uma opção;**
- d) A descrição do público-alvo deve ser detalhada, incluindo informações sobre faixa etária, condição socioeconômica e outras características relevantes dos beneficiários, sendo obrigatória a indicação da **quantidade exata de pessoas atendidas** pelo projeto;
- e) As metas estabelecidas deverão ser claras, objetivas e mensuráveis, possibilitando a adequada avaliação do impacto da iniciativa;
- f) Coerência entre os serviços socioassistenciais desenvolvidos pela organização proponente e os objetivos e atividades descritos no projeto, garantindo a viabilidade de sua execução;
- g) A seção de avaliação e monitoramento deverá apresentar metodologia clara e consistente para mensuração dos resultados, contemplando aspectos financeiros e o impacto nos serviços socioassistenciais ofertados;
- h) A justificativa do projeto deverá **responder de forma completa e fundamentada ao questionamento descrito no item 6 deste Edital**, demonstrando a relevância da solicitação, bem como os benefícios esperados para a organização e para o público beneficiário.

8.2 DA ORGANIZAÇÃO

Serão avaliados os seguintes critérios:

- a) Atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos neste edital;
- b) Regularidade documental e fiscal.

9. COMO SE INSCREVER

As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar deste Edital deverão encaminhar o projeto, em formato PDF, em arquivo único de até 4 (quatro) páginas, juntamente com a documentação exigida, para o endereço eletrônico: institutomaisbrasal@brasal.com.br

O prazo para envio das propostas será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para fins de habilitação, as Organizações da Sociedade Civil deverão encaminhar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CNPJ (cartão CNPJ);
- b) Ata de eleição da diretoria atual (com mandato vigente) e estatuto social atual, ambos registrados em cartório;
- c) Certidão negativa de débito relativo aos tributos federais e à dívida (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br);
- d) Certidão negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em www.tst.jus.br/certidao1);
- e) Certificado de regularidade de FGTS (documento disponível em www.caixa.gov.br).

11. CRONOGRAMA

Etapa	Descrição	Período
1	Recebimento dos projetos	24/02 a 06/03/2026
2	Análise das propostas	09/03 a 19/03/2026
3	Divulgação do Resultado	25/03/2026
4	Assinatura do termo de Compromisso	31/03/2026
5 a 10	Entrega mensal dos insumos	10/04 a 10/09/2026
11	Prestação de contas final	10/10/2026

12. RESPONSABILIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A organização responsável pela execução do projeto deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a retirada dos insumos, encaminhar ao Instituto +Brasal: **(I) fotografias dos produtos na organização, em local identificado com o nome da instituição; e (II) recibo de recebimento devidamente assinado em papel timbrado.** Os documentos são obrigatórios e deverão ser apresentados dentro do prazo estipulado, constituindo condição para o recebimento dos insumos referentes ao mês subsequente;
- b) Ao término da parceria, cada organização deverá responder, de forma criteriosa, a um questionário de prestação de contas, que será disponibilizado pelo Instituto +Brasal ao longo da parceria. O preenchimento completo e detalhado do questionário é obrigatório e essencial para garantir a transparência e possibilitar a análise das atividades desenvolvidas e dos recursos utilizados. O referido questionário contemplará, entre outras, as seguintes informações:
- Quantidade de pessoas beneficiadas ao longo dos 6 (seis) meses de execução do projeto;
 - Impactos observados na qualidade e na abrangência dos serviços socioassistenciais prestados pela organização após o recebimento dos insumos;
 - Exemplos específicos que demonstrem como o apoio do Instituto +Brasal contribuiu para o desenvolvimento dos serviços oferecidos pela organização.
 - Como a organização monitorou e avaliou a eficácia da distribuição e do uso dos insumos.
- c) No questionário de prestação de contas, deverão ser **anexadas** fotografias que comprovem a efetiva utilização dos insumos recebidos, seja na preparação de refeições, na limpeza dos ambientes ou em outras atividades relacionadas aos objetivos propostos, bem como, quando aplicável, registros da entrega aos beneficiários, observando, em todos os casos, os cuidados com a privacidade e a preservação da imagem dos beneficiários.

- d) O prazo para o preenchimento do questionário de prestação de contas será de 15 (quinze) dias corridos após o último repasse dos insumos. Ressalta-se que o preenchimento completo e criterioso do questionário é obrigatório e que o seu não cumprimento implicará a impossibilidade de participação da organização em futuros editais promovidos pelo Instituto +Brasal.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações prestadas pelas organizações serão utilizadas exclusivamente pelo Instituto +Brasal. O Instituto reserva-se o direito de realizar ajustes neste edital, mediante comunicação prévia pelos mesmos canais de divulgação.

As OSCs selecionadas autorizam a realização de visitas institucionais e a divulgação institucional dos projetos apoiados.

O Instituto + Brasal agradece o tempo dedicado e deseja boa sorte para todas as organizações que enviarem seus projetos neste presente edital!

Brasília - DF 23 de fevereiro de 2026.